



**EDITAL N° 002/2024 - FUERN/FUNCITERN/EMATER
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Os (as) Candidatos(as) deverão se apresentar no **Auditório do Departamento de Comunicação Social**, localizado no Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, Endereço: Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210, no **dia 19/04/2024, às 08:00h**, para procedimento de heteroidentificação conforme Item 6 do EDITAL FUERN/FUNCITERN/EMATER N° 002/2024.

Atenção para as orientações a seguir:

- 1) O procedimento de heteroidentificação será presencial no Campus da UERN em Mossoró;**
- 2) Os (as) candidatos (as) deverão se apresentar com documento oficial com foto;**
- 3) Os candidatos(as) devem se apresentar no local do Procedimento de Heteroidentificação com antecedência de pelo menos 15 minutos;**
- 4) As entrevistas ocorrerão por ordem de chegada;**
- 5) Atenção nos Anexos 1 e 2 desse comunicado.**

Nº	NOME COMPLETO
1	Luiz Carlos Dantas de Oliveira
2	Stella Áurea Cristiane Gomes da Silva
3	Joel Mateus Junior do Nascimento

Mossoró, 10 de abril de 2024.

ANEXO 1

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os/As candidatos/as que se declararam negros aprovados/as no processo seletivo deste Edital deverão realizar os procedimentos previstos neste documento.

1.2 Caso o/a candidato/a deixe de comparecer à convocação para comprovação, serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de seu eventual Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo do Programa Gente do Campo na categoria Candidato PPI (candidato que se declarou negro).

1.3 O candidato convocado que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no item 3.1, alínea de deste Edital, será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga destinada a candidato que se Declarou Negro (PPI).

2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) QUE SE DECLARARAM NEGROS.

2.1 O/A candidato/a inscrito/a nessa categoria concorda em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

2.2 A autodeclaração do/a candidato/a de que é preto/a ou pardo/a (negro/a) goza da presunção relativa de veracidade, e será confirmada de forma presencial por meio do Procedimento de Heteroidentificação;

2.3 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo/a candidato/a.

2.4 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as(negros/as) será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico;

3 DAS ETAPAS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA PELO(A) CANDIDATO(A)

3.1 a comprovação dos/as candidatos/as que se declararam negros no EDITAL 002/2024 nas seguintes etapas:

a) comparecimento do/a candidato/a com documento oficial constante no ANEXO II, **no Auditório do Departamento de Comunicação Social, no Campus Central da UERN em Mossoró/RN, no dia 19 de abril de 2024 às 08:00h.**

b) Os resultados do processo proferidos pela Banca de Heteroidentificação serão divulgados até dia 20 de abril de 2024, conforme cronograma do EDITAL.

ANEXO 2

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DOCUMENTO NECESSÁRIO: Documento oficial de identificação*;

***São considerados documentos oficiais de identidade:**

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.